PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

LEI 3.832, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre mudança de logradouro público, neste município e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA**:

Art. 1º. A "Avenida Dois", do Bairro Belvedere, no Município de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se **"Dona Ilda Martins de Medeiros".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 08 de outubro de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL